

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 11.721.921/0001-60

NIRE 35.300.442.377

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

1. **Data, Hora e Local:** no dia 28 de abril de 2023, às 17:00 horas, de forma parcialmente digital, na sede social da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar, Parte, Pinheiros, CEP 05425-020 e, também, por tele ou vídeo conferência, conforme autoriza o Estatuto Social da Companhia.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, presencialmente ou por tele ou vídeo conferência, e a confirmação dos votos daqueles que participaram de forma digital via correio eletrônico, nos termos do artigo 12, §5º, do Estatuto Social da Companhia.
3. **Mesa: Presidente:** Luis Felipe França Pereira da Cruz; **Secretário:** Guilherme Silveira Barrozo Netto.
4. **Ordem do Dia:** (a) o seguinte tema a ser apresentado: (i) tomar ciência da renúncia apresentada em 06 de abril de 2023 pelo Sr. Sylvio Alves de Barros Netto, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito em 28 de abril de 2022; (b) deliberar e votar sobre: (i) O cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, ficará vago até que os tramites previstos no artigo 13 do Estatuto Social da Companhia necessários para sua substituição se sobrevenham; e (ii) eleição da nova Diretora Jurídica e Compliance da Companhia, Sra. Elaine Cristina Zanão Lapetina.
5. **Deliberações:** foram abertos os trabalhos da Reunião, tendo o presidente esclarecido aos membros do Conselho de Administração que a ata a que se refere esta Reunião será lavrada em forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestação e dissidências, na forma da lei. Após exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas os seguintes temas:
  - 5.1. **Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.** Foi apresentado aos Conselheiros da Companhia a carta de renúncia apresentada em 06 de abril de 2023 pelo Sr. Sylvio Alves de Barros Netto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.239.919-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.227.258-48, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 180, 16º andar, bairro: Itaim Bibi, CEP 04543-000, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito em 28 de abril de 2022, nos termos do artigo 151 da Lei das Sociedades Anônimas. Os Conselheiros, por unanimidade e sem ressalvas, acataram e ratificaram a renúncia apresentada conforme termo de renúncia e Comunicado ao Mercado divulgado no website de relação com investidores da Companhia, a saber: [ri.alperseguros.com.br](http://ri.alperseguros.com.br), em 10 de abril de 2023, anexos a esta ata.

5.2. Do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Por consequência da referida renúncia, o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia ficará vago até que os tramites previstos no artigo 13 do Estatuto Social da Companhia necessários para sua substituição, se sobrevenham em observância aos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades Anônimas.

5.3. Eleição ao cargo de Diretora Jurídica e Compliance da Companhia. Os conselheiros, por unanimidade e sem ressalvas, elegeram, em mandato unificado aos demais membros da Diretoria, a Sra. Elaine Cristina Zanão Lapetina, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.640.896-7, inscrita no CPF/MF sob o n.º 283.296.158-47, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar, Parte, Pinheiros, CEP 05425-020, para o cargo de Diretora Jurídica e Compliance da Companhia.

5.3.1. A Diretora eleita exercerá seu cargo por mandato até a reunião do Conselho de Administração a se realizar posteriormente a Assembleia Geral Ordinária de 2024 da Companhia, na qual, serão apreciadas as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

5.3.2. A Diretora eleita é investida em seu cargo mediante assinatura do respectivo Termo de Posse devidamente lavrado nos livros sociais da Companhia, cujas cópias integram a presente ata.

5.3.3. A Diretora ora eleita, declara, para todos os fins legais, que: (i) não está impedida por lei, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da lei das Sociedades Anônimas; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas; (iv) não possui ou representa interesse conflitante com o da Companhia na forma do inciso II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas; e (v) não ser pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na legislação aplicável.

5.4. Os Conselheiros autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas acima.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes. Nos termos do §5º do Artigo 11 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração assina esta ata pelos membros do Conselho de Administração que encaminharam declaração de voto por correio eletrônico. **Mesa:** Luis Felipe França Pereira da Cruz, Presidente; Guilherme Silveira Barrozo Netto, Secretário. **Conselheiros presentes:** Luis Felipe França Pereira da Cruz, Eduardo Luiz Wurzmann (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), Hugo Alberto Segre Junior (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), e Cesar Antunes da Silva (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), Mauro César Batista (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), Thiago Aranha Leite (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz).

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Mesa:

---

Luis Felipe Franoso Pereira da Cruz

Presidente

---

Guilherme Silveira Barrozo Netto

Secretário

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 11.721.921/0001-60  
NIRE 35.300.442.377

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Eu, **Elaine Cristina Zanão Lapetina**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.640.896-7, inscrita no CPF/MF sob o n.º 283.296.158-47, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 13º andar, Parte, Pinheiros, CEP 05425-020, eleita para o cargo de membro da Diretoria da **Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.**, companhia de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.721.921/0001-60, NIRE n.º 35.300.442.377, com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar, Parte, Pinheiros, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05425-020 ("Companhia"), com mandato em curso, até a reunião do Conselho de Administração a se realizar posteriormente a Assembleia Geral Ordinária de 2024 da Companhia, na qual, serão apreciadas as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, declaro aceitar a minha eleição para o cargo de Diretora Jurídica e Compliance da Companhia, e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e com o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) não estar impedida para o exercício da atividade empresarial, nem incurso em qualquer um dos crimes previstos no § 1º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"); (ii) não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou me encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da LSA; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da LSA; (v) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da LSA; e (vi) não ser pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na legislação aplicável.

Declaro, também, que me sujeito às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme prevista no artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, e que recebi, li e me comprometo a observar os manuais, códigos e políticas adotados pela Companhia, inclusive mediante a assinatura dos termos de anuência aplicáveis.

Para fins do artigo 149, § 2º, da LSA, e do artigo 2º, § 4º, da Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002, declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

---

**Elaine Zanão Lapetina**  
Diretora Jurídica e Compliance

*Anexo I – Ata de Reunião do Conselho de Administração da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A., realizada no dia 28 de abril de 2023*

**Anexo I**

**FATO RELEVANTE**

*[Segue na próxima página]*

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.  
CNPJ: 11.721.921/0001-60  
NIRE: 35.300.442.377  
PUBLICLY-HELD COMPANY

MATERIAL FACT

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A., ("Company") (B3: APER3), in compliance with the terms of art. 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended and in CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021 ("CVM Resolution 44/21"), informs its shareholders, investors and the market in general that received, on April 6, 2023, resignation request from Mr. Sylvio Alves de Barros Netto to the position of member of the Company's Board of Directors, for which he was elected on April 28, 2022.

Due to said resignation, his position will remain vacant until the procedures provided for in article 13 of the company's bylaws, necessary for his replacement, occur.

The Company expresses its esteem and thanks to Mr. Sylvio Alves de Barros Netto for his dedication and contribution to the Company's work.

São Paulo, 10 de abril de 2023.

---

**Guilherme Silveira Barrozo Netto**  
CFO e Diretor de Relações com Investidores

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.  
CNPJ: 11.721.921/0001-60  
NIRE: 35.300.442.377  
COMPANHIA ABERTA

### FATO RELEVANTE

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A., (“Companhia”) (B3: APER3), em atendimento aos termos do art. 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44/21”), informa aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que recebeu, em 06 de abril de 2023, pedido de renúncia do Sr. Sylvio Alves de Barros Netto ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito em 28 de abril de 2022.

Em razão da referida renúncia, o seu cargo ficará vago até que os trâmites previstos no art 13 do estatuto social da companhia, necessários para sua substituição, ocorram.

A Companhia manifesta seus votos de estima e agradecimento ao Sr. Sylvio Alves de Barros Netto por sua dedicação e contribuição aos trabalhos da Companhia.

São Paulo, April 10<sup>th</sup>, 2023.

---

Guilherme Silveira Barrozo Netto  
CFO and Investor Relations Officer